

	<p><b>Protocolo Nº 20221105122400283</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória da Comarca de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA</b> em 05/11/2022 00:24 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
--	---

**DADOS DO PROTOCOLO****Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Cumprimento de Decisão**Processo:** 202177000517**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 202177000517	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	<b>1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória</b>
<b>Guia Inicial</b> 202112200842	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuído Em:</b>	06/04/2021
<b>Julgamento</b> 16/09/2022			

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	26527235534	GILBERTO LIMA SOUSA
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	2806914_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Petição
2	2806914_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos

3	<a href="#">2806914_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf</a>	Outros documentos
4	<a href="#">2806914_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf</a>	Outros documentos

## ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**

Processo: 202177000517

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILBERTO LIMA SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 21.606,68 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ** 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 3 de novembro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

~



				Nº DA CONTA JUDICIAL
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		10/10/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		
10/10/2022	021762323	00008215220218250048		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE/Nossa Senhora da Glória	Vara Cível	RÉU	21606,68	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
GILBERTO LIMA SOUSA		FÍSICA	26527235534	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
0F6CF23BBE97C1ED				
CÓDIGO DE BARRAS				
04791.59097 00001.602176 62323.047225 7 91420002160668				

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE****GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA****A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo****Processo nº.....: 202177000517****Nº Conta Judicial.....: 012/28.806252-7**

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 18/10/2022	Valor Cobrado R\$ 21.606,68
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02176232-3	Autenticação Mecânica

**Banese 047-7****04791.59097 00001.602176 62323.047225 7 91420002160668**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>18/10/2022</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE Nº Conta Judicial: 012/28.806252-7					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 28/09/2022	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 28/09/2022	Nosso Número <b>02176232-3</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 21.606,68</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					
(--) Desconto/abatimento					
(--) Outras deduções					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					

Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA      CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

SACADOR/AVALISTA



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

## Dados básicos informados para cálculo

## Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2019 a Agosto/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	05/05/2021 a 17/10/2022
Honorários (%)	10 %

## Dados calculados

Fator de correção do período	1127 dias	1,243586
Percentual correspondente	1127 dias	24,358617 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 16.788,41
Juros(530 dias-17,00000%)	(+)	R\$ 2.854,03
Sub Total	(=)	R\$ 19.642,44
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.964,24
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 21.606,68</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)